



**PROCESSO : 22.797-8/2020**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**  
**INTERESSADO : PREFEITURA DE SANTA RITA DO TRIVELATO**  
**RESPONSÁVEL : EGON HOEPERS**  
**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

### **RELATÓRIO**

1. Trata o processo de Representação de Natureza Interna, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, nos termos do art. 224, II, "a", do RITCE/MT, em desfavor do Sr. Egon Hoepers – Prefeito de Santa Rita do Trivelato, em razão do suposto descumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
2. A Secex emitiu relatório técnico preliminar apontando a irregularidade NB10, relativa à sonegação de informações e documentos solicitados pelo denunciante anônimo (chamado n. 2005330218, de 29/05/2020), acerca da proibição de nepotismo das autoridades do município nos poderes executivo e legislativo, imputando responsabilidade ao gestor municipal.
3. A Representação foi recebida por meio de decisão monocrática (doc. digital n. 242882/2020) em razão do preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no RITCE.
4. Devidamente citado, o responsável alegou, em sua defesa, que o setor não recebeu a solicitação das informações pela caixa de entrada usual, razão pela qual não foi possível atender o requerimento. Além disso, informou que, ao tomar conhecimento, providenciou o encaminhamento das informações solicitadas ao interessado.
5. Por fim, requereu o arquivamento do presente processo, uma vez que, após constatada a solicitação, essa foi prontamente atendida, em observância à transparência e ao acesso à informação.
6. Por meio de relatório técnico de defesa, a Secex sugeriu a improcedência desta Representação, visto que as informações solicitadas pelo denunciante foram



devidamente prestadas, bem como que a documentação foi encaminhada para a Câmara Municipal, manifestando-se pelo saneamento da irregularidade NB10.

7. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 518/2021, do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo conhecimento e procedência desta Representação de Natureza Interna, com aplicação de multa ao gestor municipal, Sr. Egon Hoepers, e recomendações à Prefeitura de Santa Rita do Trivelato.
8. **É o relatório.**

*(assinatura digital)*

Conselheiro **VALTER ALBANO**  
**Relator**